

GIT - GESTÃO INTEGRADA DE TERRITÓRIO NA REGIÃO DO CONORTE: IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "ESPÍRITO SANTO SEM LIXÃO"

¹Helaine do Amaral Motta, ²Marcus Antonius da Costa Nunes

¹Mestre em Administração, Faculdade Vale do Cricaré – FVC, São Mateus, ES, Brasil

²Doutor em Engenharia Mecânica, Faculdade Vale do Cricaré – FVC, São Mateus, ES, Brasil

RESUMO

Novas reflexões sobre o paradigma da sustentabilidade se fazem necessárias, para o alcance das soluções e avanço dos desafios estruturais e operacionais, e para isso surge o GIT – Gestão Integrada de Território. A GIT surge como proposta de realinhamentos dos objetivos da sustentabilidade se mostra como um caminho, uma alternativa para suplantando os gargalos que se interpuseram para o alcance do desenvolvimento sustentável. Objetiva-se neste contexto a busca por informações que caracterizam a GIT e as suas formas de atuação econômica x social partindo de premissas e leis que garantam a sua atividade. A metodologia adotada para o desenvolver deste, partiu da pesquisa bibliográfica a partir de livros, artigos, revistas, internet e outros materiais que focam o tema em desenvolvido. Portando conclui-se que a complexidade econômica, social, ambiental e cultural de um território demanda por uma estratégia integrada, uma ferramenta como a GIT, que combina diferentes ações de ministérios, Governos estaduais e municipais, empresas e sociedade, consolidando as relações federativas e tornando mais eficiente a ação do poder público nos territórios não se limitando em atacar problemas específicos mais sim com uma área de ação ampliada e a integração de todos os espaços e atores envolvidos.

Palavras-chave: Gestão Integrada de Território; Sustentabilidade; Desenvolvimento.

ABSTRACT

New reflections on the paradigm of sustainability are needed to reach the solutions and advancement of structural and operational challenges , and it appears GIT - Integrated Management Planning . Integrated Territory Management - GIT emerges as proposed realignments of the goals of sustainability is shown as a path , an alternative to overcome the bottlenecks that are brought to the achievement of sustainable development . Objective in this context to search for information characterizing the GIT and its form of economic activity starting from x social assumptions and laws to ensure its activity. The methodology used to develop this , broke the literature from books , articles , magazines , internet and other materials that focus on the theme developed . Porting concludes that the economic, social, environmental complexity , and cultural territory of a demand for an integrated strategy , a tool such as GIT - Integrated Territory Management , which combines different actions of ministries , state and municipal governments and businesses society consolidating federal relations and making more efficient the action of the government in the territories not limited to attack specific problems more so with a larger area of action and the integration of all the spaces and actors involved.

Keywords: Integrated Management Planning , Sustainability , Development.

1. INTRODUÇÃO

Um dos grandes desafios mundiais é o desenvolvimento mantendo o equilíbrio financeiro, econômico, social e ambiental. A RIO-92 (ou ECO-92), em 2012, realizada vinte anos após a Conferência de Estocolmo, consolidou o conceito de desenvolvimento sustentável e deu origem à Agenda 21, constituindo poderoso instrumento para reinterpretar o conceito de progresso, promovendo, além da quantidade, a qualidade do crescimento.

A necessidade de compreender a natureza integrada e sistêmica das dificuldades atuais, considerando que a crise financeira está ligada a uma nova ordem econômica e que as angústias ambientais dependem de inovações tecnológicas e transformações sociais e políticas públicas e que não se resolverão problemas locais fora de uma estratégia global.

Todavia, justifica-se que sua operacionalização tem apresentado resultados pouco condizentes com a teoria, no que diz respeito à sustentabilidade, muitos projetos de desenvolvimento não alcançaram o equilíbrio desejado do tripé bootom, o que poderia ser economicamente viável não atendeu a justiça social e/ou a consciência ecológica e vice-versa. Observou-se que os três pilares preconizados para o desenvolvimento sustentável são tradicionalmente tratados de maneira separadas, com fronteiras delimitadas, sem interdependência, esquecendo a relação de causa e efeito.

O objetivo geral deste conteúdo é conhecer os aspectos principais da Gestão Integrada do Território e as suas atribuições na sustentabilidade ambiental. Especificamente: Conhecer a legislação vigente que garante a GIT à análise do ambiente no desenvolvimento sustentável; conhecer as ações da Gestão Integrada do Território; analisar o comportamento das empresas e do Governo com o trabalho da Gestão Integrada do Território na sustentabilidade ambiental, e; Analisar a participação da GIT nas ações do Projeto “ES sem Lixão”.

Segundo (Scheunemann & Oosterbeek 2012, p. 11), a introdução dos princípios e bases da Gestão Integrada do Território (GIT) veio trazer a interconexão da economia, do ambiente, do social estabelecendo como eixo transversal a cultura, o que impõe que o território seja trazido para dentro da sustentabilidade como a célula que congrega todos os quatro elementos, onde tudo se processa, onde a realidade se impõe como uma. Contudo segue-se o questionamento: Como estabelecer um conceito de entendimento do que é Gestão Integrada de Território e qual a sua importância no contexto de sustentabilidade na região do CONORTE e a participação do GIT nas ações do projeto “Espírito Santo sem Lixão”?

Para a metodologia utiliza-se a pesquisa bibliográfica a partir de estudo aplicado através de livros, artigos, revistas, internet e outros materiais didáticos que descrevem a temática deste contexto e comprovem os resultados alcançados com a pesquisa realizada.

2. GIT - GESTÃO INTEGRADA DE TERRITÓRIO

2.1 CONCEITUAÇÃO

Dentro da temática da gestão integrada há que referir alguns conceitos primordiais: Gestão, Integração, Território e Sustentabilidade.

De acordo com o conceito clássico inicialmente desenvolvido por Henry Fayol, compete à gestão atuar através de atividades de planejamento, organização, liderança e controle de forma a atingir os objetivos organizacionais pré-determinados.

Dentro deste conceito, a gestão diz respeito a uma administração eficiente, eficaz, e a um custo efetivo de administração na concretização de sinergias, implícito neste conceito tem a integração que diz respeito à coordenação entre reunir pessoas, analisar informações, criar plano e vai do planejamento a implementação e a construção.

Os territórios é o local onde ocorra gestão integrada, podendo ser um ambiente específico como em uma empresa ou espaços que precisam de governança para poder estruturar seus recursos a fim de atingir objetivos concretos.

O território passa a ser visto como um todo e partir de uma visão sistêmica para analisar os inúmeros elementos que compõem o território. Reconhecer que os componentes econômico, ambiental e social não só devem acontecer simultaneamente, mas que há um entrelaçamento, que é independente de se querer ou não que um elemento interfira junto a outro. Há uma transversalidade entre o econômico, o ambiental e o social que necessita ser reconhecida (GASPAR 1995,p. 05).

Seja qual for os objetivos a serem atingido num território, estes devem estar em sinergia com a sustentabilidade que condiz com a capacidade de assegurar o sucesso do negócio a longo prazo e ao mesmo tempo contribuir para o desenvolvimento econômico e social da comunidade, um meio ambiente saudável e uma sociedade estável.

Segundo Sachs (1993), a sustentabilidade possui diferentes dimensões que podem ser analisadas individual ou coletivamente: social, ambiental, econômica, espacial e cultural.

Conforme Eliezer Batista (2014) a Gestão Integrada do Território (GIT) representa uma evolução em relação ao conceito original de desenvolvimento sustentável leva em consideração os aspectos econômico, ambiental e social. Esta visão tripartite foi fundamental para estabelecer referências e guiar ações tanto na esfera pública quanto privada, mas hoje se trata de um modelo defasado, incapaz de atender às necessidades de todos os agentes envolvidos e comprometidos com o crescimento econômico sustentável – empresas, governos e sociedade.

Diante do exposto a Gestão Integrada do Território refere-se ao conceito de governança e empoderamento. Busca-se apreender e dar a compreender os fenômenos territoriais com objetivo de contribuir para o desenvolvimento de programas e ações integradas que respondam às demandas ligadas ao território. Trata-se de uma metodologia que inclui e valoriza a vocação natural da região. Funciona de forma sistêmica e integrada, valorizando a diversidade e o ser humano.

A Gestão Integrada do Território incorpora uma variável fundamental: a cultura. Como bem define Eliezer Batista (2014) a questão cultural passa ter um efeito de transversalidade sobre os demais fatores. Ela costura as pontas econômica, social e ambiental, conferindo uma compreensão integrada a algo até então visto de forma compartimentada, a partir de uma perspectiva dissociada. A gestão integrada visa usar a cultura como elo.

A Gestão Integrada do Território (GIT) é um novo modelo de gestão sobre o território, através de um conjunto de ferramentas que promove a diversidade e a integração cultural ao equilíbrio da geração de riquezas, manutenção dos recursos natural e qualidade de vida para a população partindo da identificação dos dilemas que cruzam a busca de soluções para o território e as comunidades.

Para gerar a transformação, as ações reforçam a cultura como mais um elemento da Sustentabilidade, a necessidade de formação da comunidade, a economia de recursos e a gestão compartilhada de empresas, poder público e sociedade civil. A GIT trabalha com uma área de ação ampliada e a integração de todos os territórios envolvidos.

2.2 DIRETRIZES DA GESTÃO INTEGRADA DE TERRITÓRIOS

A GIT está sendo propagada no Brasil pelo Instituto BioAtlântica (IBio) e seu principal parceiro europeu, o Instituto Politécnico de Tomar (IPT), com propósito de atuar institucionalmente em âmbito nacional, ganharam parceiros como grupo EBX adotou os conceitos e a metodologia da Gestão Integrada do Território como parte de seu modelo e a CNI - Confederação Nacional das Indústrias que caminha na direção da Gestão Integrada do Território ao oferecer ao Brasil o estudo Brasil Competitivo, que está sendo feito por regiões geopolíticas, onde a possibilidade de desenvolvimento é tratada não só pela ótica econômica, pela análise de cadeias produtivas, mas considera a logística e a inter-relação entre os vários

territórios, com suas características. Nosso parceiro nessa iniciativa, a EBX adotou os conceitos e a metodologia da Gestão Integrada do Território como parte de seu modelo.

Os princípios da Gestão Integrada do Território servem de base para as corporações e projetos econômicos, sociais e ambientais preocupados com a administração do capital humano e conseqüentemente com as ações que favorecem a sustentabilidade. Segundo (Vale, 2009, p. 20) os princípios da GIT são:

- A natureza das dinâmicas humanas e ambientais comporta contradições, implica escolhas e conseqüências por vezes irreversíveis e se confronta com dilemas, e não apenas com problemas;
- Em consequência, a GIT implica uma abordagem transdisciplinar e participativa, sob pena de ser redutora e potencializar conflitos sociais e desequilíbrios ambientais;
- O elemento central da GIT é a formação de capital humano e o combate à alienação;
- A criação, junto do ensino superior, de estruturas de parceria que articulem municípios, empresas, ONGs, ensino e formação, é um instrumento indispensável;
- Na economia importa pensar a sociedade, na administração importa pensar a cultura, na cultura é fundamental pensar a economia. Em síntese, em cada área é essencial envolver, na sua gestão, equipes multidisciplinares, tecnicamente sólidas, mas não monolíticas.

As leis refletem as características do tempo/espaço em que são produzidas. Nesse sentido pode-se entender como a GIT entra no ordenamento jurídico nacional, a natureza é abundante, no Brasil possuímos números incomparáveis com quaisquer outros países no que se refere à economia e à administração de parcerias com municípios, ONG's, empresas que se disciplinam de forma específica e eficaz em ações de sustentabilidade do ambiente. Isto é, ao assegurar princípios para manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, ela protege de forma a valorizar o espaço e no envolvimento de toda a sua equipeem uma abordagem transdisciplinar e participativa na busca da redução dos conflitos sociais e desequilíbrios ambientais existentes, a busca é pela redução dos danos causados ao meio ambiente com projetos que visem a qualidade dos serviços de reestruturação do ambiente.

A Lei nº 12.305 de 2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS e regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 2010, criou como um dos seus principais instrumentos o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre os princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, às responsabilidades dos geradores e do poder público, prevê a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, considerando como responsáveis não só os fabricantes, mas também os importadores, distribuidores, comerciantes e até os consumidores e titulares dos serviços de limpeza urbana ou manejo.

A PNRS é caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada e se utiliza de vários instrumentos como a coleta seletiva a logística reversa.

Outro ponto impactante da PNRS é que os municípios elaborem os planos de gestão de resíduos com sua implantação até julho de 2014, a partir deste limite as prefeituras e os geradores de resíduos só poderão dispor em aterros sanitários os rejeitos e não mais os resíduos passíveis de reciclagem como ocorre atualmente.

A PNRS considera como rejeitos os resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

2.3 CONORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O CONORTE é uma associação pública, autarquia Interfederativa que integra a administração indireta de cada um dos entes federativos consorciados. O CONORTE é integrado pelo Estado do Espírito Santo e pelos Municípios de Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Conceição da Barra, Ecoporanga, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, São Mateus e Vila Pavão.

A área de atuação do CONORTE corresponde ao território abrangido pelos municípios consorciados. O CONORTE tem sede localizada no município de São Mateus. E tem como objetivos prioritários:

I - O planejamento e a gestão associada de serviços públicos de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, inclusive no tocante à gestão e gerenciamento das estações de transbordo, e ainda, do transporte regional;

II - Exercer as funções de regulação e fiscalização dos serviços regionais de tratamento e destinação final de resíduos sólidos que forem concedidos a empresa privada por meio de licitação;

III - Responsabilizar-se pelas providências inerentes à construção e implantação do sistema regional de destinação final dos resíduos sólidos;

IV - A produção de informações ou de estudos técnicos sobre limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, compartilhando-as por meio de intercâmbios entre os entes consorciados, visando ao aprimoramento e à economicidade da prestação dos serviços locais;

V - A promoção de campanhas de conscientização e de educação ambiental direcionadas ao manejo dos resíduos sólidos, do uso racional dos recursos naturais e da proteção do meio-ambiente;

VI - Garantir o cumprimento das exigências de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação dos serviços públicos concedidos;

VII - Assegurar o cumprimento das normas legais, regulamentares e contratuais, o atendimento do interesse público e o respeito aos direitos dos usuários;

VIII - Fixar critérios, indicadores, padrões e procedimentos de qualidade dos serviços públicos concedidos, no que couber;

IX - Coibir a ocorrência de discriminação no uso e acesso aos serviços públicos concedidos;

X - Moderar e dirimir conflitos de interesses relativos aos objetos das concessões, podendo contratar, observada a legislação aplicável, serviços técnicos especializados,

neles incluídas a perícia e a auditoria, e outros serviços necessários;

XI - Estimular a realização de investimentos, de modo a garantir a melhoria da prestação dos serviços e a adequação das necessidades da população, do meio ambiente e da saúde pública;

XII - Assegurar à sociedade amplo acesso às informações sobre a prestação dos serviços públicos concedidos sob sua jurisdição, assim como a publicidade das informações quanto à situação do serviço e aos critérios de determinação de preços;

XIII - Receber, apurar e encaminhar soluções relativas às reclamações de usuários dos serviços públicos concedidos, no que couber;

XIV - Instruir os concessionários e usuários sobre as suas obrigações contratuais e regulamentares;

XV - Fiscalizar a prestação dos serviços, com amplo e irrestrito acesso aos dados e informações técnicas, econômicas, financeiras e quaisquer outras, relativas aos serviços concedidos;

XVI - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos preços cobrados pela empresa concessionária;

XVII – Articular-se com órgãos e entidades afins;
 XVIII - Exercer outras atividades correlatas que lhe sejam delegadas. (ESTATUTO DO CONORTE 2008, p. 03-04)

O CONORTE no desempenho de suas atividades, obedece aos princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade, celeridade, igualdade, devido processo legal, descentralização, publicidade, moralidade, da eficiência e da razoabilidade.

A Câmara Técnica do CONORTE é composta pelo Secretário Estadual e pelos Secretários Municipais das pastas pertinentes (serviços, saneamento ou meio ambiente), na condição de membros titulares e de um servidor efetivo das respectivas secretarias que atuarão como suplentes.

A Câmara Técnica reúne-se trimestralmente, na sede do CONORTE ou em qualquer dos municípios consorciados, previamente escolhidos por seus membros, por convocação do Coordenador para elaboração de atividades planejadas que se concretizam mediante a execução de projetos, programas e planos de ações, indicados e/ou aprovados pela Assembleia Geral.

Segundo o art. 30 do Estatuto do CONORTE (2008, p. 07-08), compete à Câmara Técnica de Resíduos Sólidos:

I – Elaborar, com o auxílio da Superintendência, o Plano Anual de Atividades do consórcio para o exercício seguinte até a primeira quinzena de setembro do ano em curso, submetendo-o neste prazo à apreciação da Assembleia Geral;

II – Elaborar, com o auxílio da Superintendência e da Gerência, a Peça Orçamentária do exercício seguinte até a segunda quinzena de setembro do ano em curso;

III – Planejar todas as ações de natureza administrativa do consórcio, fiscalizando a Superintendência na sua execução;

IV – Propor a seleção e contratação dos serviços de assessoria contábil, jurídica, de gestão e outros serviços profissionais, quando necessários, através de pessoa jurídica, bem como deliberar sobre as respectivas rescisões contratuais, quando as mesmas não atenderem a contento aos objetivos do consórcio;

V – Elaborar e propor a Assembleia Geral alterações no quadro de pessoal do consórcio, fixando o número, as formas de provimento e padrão remuneratório dos empregados, bem como os respectivos reajustes, por meio de resolução.

VI – Propor a Assembleia Geral a contratação de pessoal para atender necessidade temporária do consórcio;

VII – Propor a celebração de contrato de gestão ou termo de parceria;

VIII – Elaborar os estatutos do CONORTE, com auxílio da Superintendência, submetendo tal proposição à aprovação da Assembleia Geral;

IX – Propor à Assembleia Geral a alteração deste instrumento e de seus estatutos;

X – Propor a celebração do contrato de rateio e ou contrato de programa com administração direta e indireta dos entes consorciados;

XI – propor a celebração de convênios, termos de credenciamento, contratos, e outros instrumentos congêneres;

XII – Apreciar, analisar e emitir pareceres técnicos relativos a documentos, relatórios e informações prestadas pela concessionária, concernentes ao controle e fiscalização da prestação dos serviços concedidos relacionados no caput do Artigo 6º deste Estatuto.

XIII – Deliberar sobre outras matérias de natureza técnica e administrativa do consórcio, que não tenham sua competência atribuída à Assembleia Geral e não elencadas nesta Cláusula.

O patrimônio do CONORTE é constituído pelos bens e direitos que vier a adquirir sob qualquer título, e pelos bens e direitos que lhe forem doados por entidades públicas ou privadas. E com isso é proibida a utilização do patrimônio do Consórcio para fins não previstos

nesse Estatuto, pois nenhum bem do CONORTE pode ser alienado sem a autorização da Assembleia Geral e sem observância da legislação pertinente.

Cada consorciado pode colocar à disposição do CONORTE os bens de seu patrimônio. Além de outros recursos previstos no Contrato de Consórcio Público que constituem recursos financeiros do CONORTE, porém cabe ao CONORTE realizar a gestão associada dos serviços públicos de transbordo, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, competindo ao Consórcio, além de outras atribuições estabelecidas no Contrato de Consórcio como exercer a função de ente regulador e fiscalizador dos serviços regionais de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos que forem concedidos a empresa privada por meio de licitação; e realizar a licitação relativa à concessão dos serviços de construção e operação das estações de transbordo, do transporte regional e do aterro sanitário regional.

Em caso de extinção da parceria, os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados pelo preço público são atribuídos aos titulares dos respectivos serviços até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, neste caso os consorciados podem responder solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos beneficiados ou dos que deram causa à obrigação e assim os bens são colocados à disposição do CONORTE onde reverterão aos proprietários.

2.4 PROJETOS EM CURSO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ES)

Em parceria com o governo do Espírito Santo, o IBio¹ trabalha para a criação de instituições especializadas em pesquisas que viabilizam a Gestão Integrada do Território e consequentemente as condições do ambiente e as ações que podem auxiliar na melhoria do ambiente e projetos sociais que restaurem as condições do espaço inserido.

Entre essas ações, estão a articulação de projetos de Gestão Integrada do Território e o desenvolvimento de pesquisas florestais inovadoras para a conservação dos recursos naturais, envolvendo o aprimoramento das cadeias produtivas de produção e restauração florestal e do mercado de serviços ambientais no Espírito Santo.

Um desafio global são os resíduos gerados pela humanidade em seus vários processos de evolução e desenvolvimento, engloba a economia, o meio ambiente, o social, todos devidamente afinados aos aspectos culturais da região.

Entre os projetos inseridos no Estado do Espírito Santo, tem-se o Centro de Pesquisas Florestais e de Gestão Integrada do Território do estado do Espírito Santo, Serra do Cabral: Vallourec & Mannesmann e o Projeto “Espírito Santo sem Lixão”, que destacam no estado.

2.4.1 CENTRO DE PESQUISAS FLORESTAIS E DE GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A implantação deste projeto, a princípio apresenta as premissas da Gestão integrada de território uma vez que envolve governo, empresas e sociedade, numa ação ampliada na busca de solução de um dilema ambiental integrando vários territórios considerando a cultura como elemento da transversalidade nas dimensões econômicas, social e ambiental.

A implantação e a consolidação dos processos que conduzem à Gestão Integrada do Território ao se traduzirem em maior efetividade da intervenção econômico-ambiental-social nos territórios onde se instalam também serão revertidas em ganhos reconhecidos, não só pela sociedade local, regional, mas também para o planeta. O desafio deste não é só entender Gestão Integrada do Território nos seus princípios e métodos e aplicá-la, mas divulgar este instrumento, multiplicar esse saber e torná-lo acessível ao maior número de pessoas.

2.4.2 SERRA DO CABRAL: VALLOUREC & MANNESMANN

¹ Instituto Bio Atlântica

Este projeto se inicia com o levantamento territorial da região da serra do Cabral, tendo como sequência a fase de treinamento em nível gerencial e presidencial, e elaboração do projeto de Gestão Integrada do Território. A serra do Cabral é uma região caracterizada por riqueza em patrimônio cultural representado por pinturas rupestres e patrimônio natural onde se evidencia o parque da serra do Cabral como atividade produtiva marcante está presente o reflorestamento para fins comerciais, intensamente dependentes de mão-de-obra humana característica. O território passa por mudanças caracterizadas por alteração no tipo de floresta plantada com manejo altamente tecnificado.

3. PROJETO “ESPÍRITO SANTO SEM LIXÃO” E A GESTÃO INTEGRADA DE TERRITÓRIO (GIT)

O Governo do Estado do Espírito Santo (ES), em fevereiro de 2008, reuniu com todos os municípios das regiões Norte, Doce Oeste e Sul, para apresentação do projeto: ‘Espírito Santo sem Lixão’, cujo principal objetivo é destinar corretamente dos Resíduos Sólidos Urbanos - RSU, gerados no Estado e acabar com os lixões ainda existentes em território capixaba.

De acordo com a Constituição Federal, a gestão de resíduos sólidos urbanos é um assunto de competência municipal, entretanto, as administrações municipais têm enfrentado dificuldades históricas na busca de soluções para esse problema, com resultados pouco satisfatórios na maioria dos casos.

Os municípios integrantes do projeto, são os municípios que fazem parte do CONORTE, são eles: Agua doce do Norte, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Conceição da Barra, Ecoporanga, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, São Mateus e Vila Pavão.

A regionalização do “Espírito Santo sem lixão” é específica deste projeto, foi definida através de diversos estudos e constataram que a união destes 14 municípios do Norte do Estado resultaria em uma melhor viabilidade econômica na solução dos problemas do lixo. A partir daí com a implantação do Sistema Regional para Destinação Final Adequado do Lixo produzido diariamente, este é coletado e transportado por uma logística que inclui estações de transbordo e veículos de grande capacidade, até alcançar o Aterro Sanitário Regional. Todo este procedimento é realizado de acordo com a legislação ambiental, econômica, jurídica e social na promoção da sustentabilidade.

Diante dessa realidade, o Governo Estadual, com base no seu Planejamento Estratégico ES 2025, decidiu atuar incisivamente para proporcionar aos municípios a superação desse problema, por meio do Programa ES sem lixão. Conforme apresenta-se na Tabela 1, abaixo o diagnóstico do IEMA/2012:

Destinação de RSU	Nº de municípios	% de municípios	Peso Total (t)	% em Peso
Aterro Sanitário	42	53,8	2.291.306	82,6
Lixão/Aterro Controlado	36	46,2	482.774	17,4
Total	78	100	2.774.080	100

Figura 1 – Diagnostico IEMA/2012

Fonte: Cartilha Espírito Santo sem Lixão (2007)

No diagnóstico do Estado do Espírito Santo em 2007, o Estado possuía 52 municípios que distribuía seus resíduos em lixão e 26 municípios com aterro sanitário. A Oferta de

serviços é constituída pela inserção de três aterros sanitários privados na Região Metropolitana da Grande Vitória - (maiores municípios, viabilidade para negócio), porém existe alguns impasses que acabam por atrasar tais projetos como: a iniciativas municipais mal sucedidas por ausência de escala, ausência de sustentabilidade (pequenos municípios); os poucos recursos estruturais, técnicos e financeiros para gestão adequada; e a pressão dos órgãos ambientais e ministérios públicos, geraram TAC's e contratação de serviços com distâncias inviáveis (altos preços).

Ainda pode observar o diagnóstico dos Resíduos Sólidos Urbanos de 2012 que revela a destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos pelos municípios.

Situação dos RSU	2007	2012
Município com disposição inadequada	52	36
Município com destinação para aterro	26	42
Municípios com TAC com MPES		22
Nº de Lixões Ativos	102	Em atualização
Nº de aterro Sanitários Licenciados	4	4
Nº de aterro em Licenciamento	1	6
Nº de transbordo Licenciado/TAC	4	7
Nº de transbordo em Licenciamento	3	10

Figura 2 - Diagnóstico dos Resíduos Sólidos Urbanos de 2012
Fonte: Cartilha Espírito Santo sem Lixão (2007)

O projeto faz parte da carteira das prioridades do Governo Estadual, prevista no Planejamento Estratégico 2025 e no Novos Caminhos (2011-2014). A iniciativa é inédita, não encontrando projeto similar em todo o País. O projeto "ES sem Lixo" visa resolver o problema da disposição final de RSU, comum a vários municípios. E para isso é necessário a Soluções Regionais com Consórcios Públicos que são soluções regionalizadas que elevam a escala e reduzem custos.

A Gestão Associada dos Consórcios Públicos é formado pelo Estado e pelos municípios e garantida pela Lei nº 11.107/05. Cujo seus principais objetivos são: Destinar adequadamente mais de 1000 toneladas de RSU gerados diariamente nas três regiões onde serão implantados os Sistemas Regionais e acabar com os lixões existentes e recuperar as áreas degradadas

Os Aterros Sanitários regionais são implantados com tecnologia de ponta, incluindo o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), que é uma das técnicas de flexibilização criadas pelo Protocolo de Quioto para auxiliar no processo de redução de emissões de gases de efeito estufa.

A logística de transporte que está prevista no "Espírito Santo sem Lixão" fornece a escala e condições adequadas para o sucesso do projeto.

Com a regionalização amplia-se a possibilidade de investimentos em coleta seletiva e outros projetos que fomentem a reciclagem dos Resíduos Sólidos de forma sustentável.

A tabela abaixo mostra a concepção do modelo de prestação de serviço em cada sistema regional.

ATIVIDADES	GESTÃO	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Coleta dos RSU	Municipal	Público ou privado
Estações de Transbordo	Consórcio Público	Empresa Concessionária
Transporte Regional	Consórcio Público	Empresa Concessionária
Aterro Sanitário Regional	Consórcio Público	Empresa Concessionária

Figura 3 - Concepção do modelo de prestação de serviço em cada sistema regional.
Fonte: Cartilha Espírito Santo sem Lixão (2007)

Como resultado do estudo para regionalização tem-se o agrupamento dos 60 municípios em 03 regiões prioritárias e/ou 03 Sistemas Regionais:

Região Doce Oeste (17 municípios) - Afonso Cláudio, Águia Branca, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Itaguaçu, Itarana, João Neiva*, Laranja da Terra, Mantenópolis, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte, Santa Teresa, São Gabriel da Palha, São Roque do Canaã e Vila Valério. (Licitações das obras de implantação e pré-operação do sistema regional de destinação final adequada do CONDOESTE).

Região Norte (15 municípios) - Água Doce do Norte Barra de São Francisco, Boa Esperança, Conceição da Barra, Ecoporanga, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, São Mateus, Sooretama e Vila Pavão. (Licitações das obras de implantação e pré-operação do sistema regional de destinação final adequada do CONORTE).

Região Sul Serrana (28 municípios) - Alegre, Alfredo Chaves, Anchieta, Apiacá, Atilio Vivacqua, Bom Jesus do Norte, Brejetuba, Castelo, Conceição do Castelo, Divino São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Iconha, Irupi, Itapemirim, Iúna, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, São José do Calçado, Vargem Alta e Venda Nova do Imigrante. (Licitações da execução dos estudos ambientais e projetos executivos).

A população beneficiada é de cerca de 1,5 milhão de habitantes. O Governo do Estado está investindo aproximadamente R\$ 116 milhões para implantar os 03 Sistemas Regionais de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos, com: Estações de Transbordo (transferência de resíduos), Logística de Transporte Regional e Aterro Sanitário Regional. Onde as PRINCIPAIS ENTREGAS DO PROJETO são: 03 Sistemas regionais implantados; 03 Consórcios públicos implantados, e; 60 municípios com frotas de caminhões de coleta de lixo com capacidade adequada para promover a universalização dos serviços (100% de cobertura municipal). A figura 4, demonstra as principais etapas do projeto.

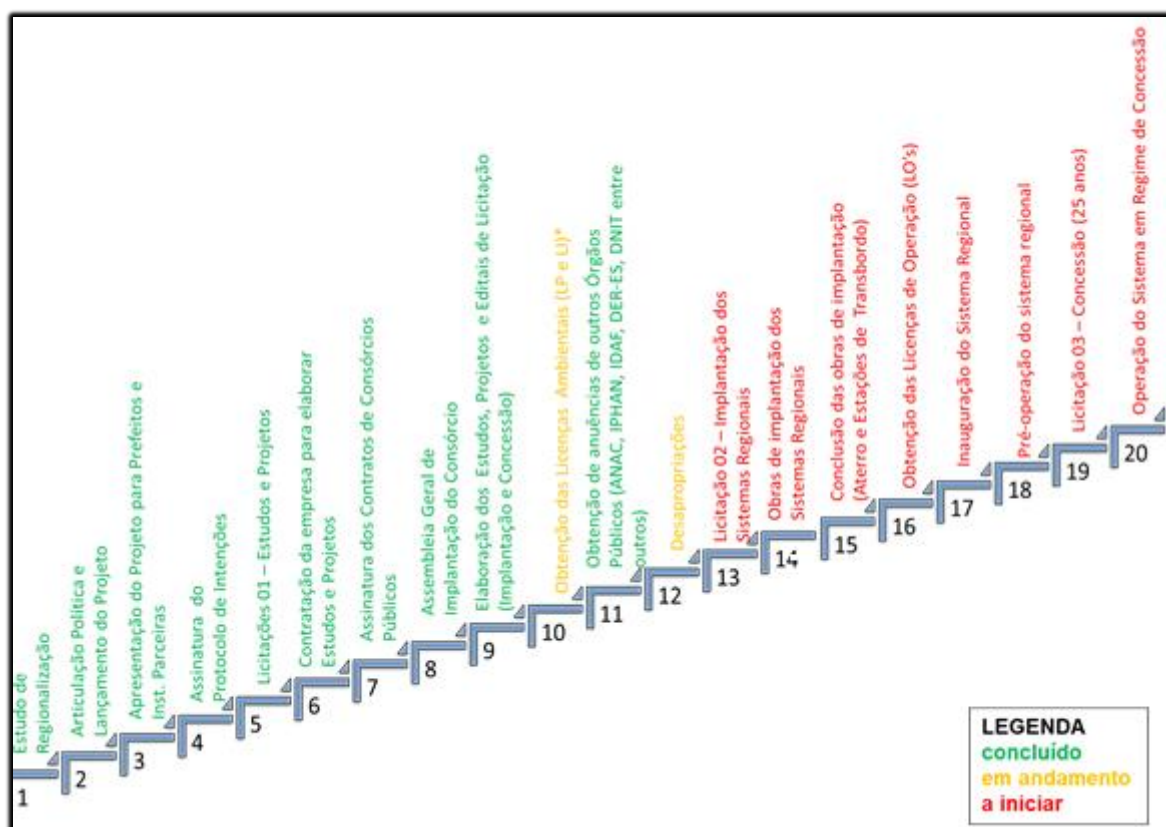


Figura 4 - Principais etapas do projeto
 Fonte: Cartilha Espírito Santo sem Lixão (2007)

As opções de localização foram baseadas em estudos e pesquisas embasadas em critérios legais, ambientais, técnicos, econômico-financeiros e político-sociais.

Portanto é imprescindível que se localize a GIT em meio as ações de implementação do projeto, na organização e no funcionamento do processo de destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos, para tanto, é importante contextualizá-la no sistema de administração dos recursos disponíveis à esta atividade.

Como parte do programa de sustentabilidade, o projeto “ES sem lixão” tem a responsabilidade de atender aos direitos sociais e ambientais, ou seja, a qualidade e a garantia do sucesso na das ações de destinação dos Resíduos e a promoção de um meio ambiente saudável à população. Para cumprir essa finalidade, a GIT organiza sua gestão com base em um conjunto de normas e procedimentos provenientes do sistema de administração, organização, economia vinculado à estas atividades de restauração e inovações do território.

A vinculação da GIT a esse projeto condiciona-se ao maior ou menor grau de centralização ou descentralização das administrações e ao estilo por elas desenvolvido. Assim, com o proceder da GIT no Projeto “ES sem lixão”, as decisões partem de uma autoridade formal e central, responsável pelas ações. Em outras, parte da autoridade formal é transferida, proporcionando uma maior autonomia no proceder das ações. Dessa forma, compreender a organização do GIT é caminho indispensável para se entender a competência do processo de gestão dos recursos e a promoção sustentável dos recursos naturais e ambientais.

Os princípios apresentados encontram-se no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, o qual determina que a “administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos

princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade”, entre outras obrigações. (ALMEIDA, 2009, p. 59)

Por se tratar essencialmente da utilização de recursos públicos e privados, são necessários conhecimentos específicos sobre a Lei de Direito Financeiro, que trata dos orçamentos públicos (Lei Federal nº. 4.320/64); Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata da responsabilidade dos agentes quanto à utilização de recursos públicos (Lei complementar nº. 101/2000); Lei de Licitações, que trata dos procedimentos relacionados às compras feitas pela administração (Lei Federal nº. 8.666/93); e as instruções do Tribunal de Contas sobre procedimentos relativos aos convênios. Todas essas normas estabelecem prazos para cada procedimento específico, os quais deverão ser observados para que não haja prejuízo ao andamento das ações, isto pode ser visto também no Estatuto do CONORTE, que estabelece diretrizes para o desenvolver do projeto a permissão das ações da GIT em meio ao seu desenvolvimento.

4.DISSCUSSÕES

O desenvolvimento da presente pesquisa abordou em seu contexto sobre a gestão Integrada do Território (GIT) e a sua influência na destinação de recursos necessários para o estabelecimento de ações e metas que visem a sustentabilidade e a restauração do meio ambiente. Os estudos demonstraram que para haver um bom desempenho das ações que favorecem o ambiente e as condições sociais dos indivíduos faz-se necessário que haja um bom planejamento que inclui estratégias, determinação das atividades, análises dos recursos, da GIT neste processo.

Onde a organização das atividades de gestão dos recursos, bem como licitações e orçamentos precisam estar baseadas em princípios de crítica reflexiva contribuindo para o reconhecimento de que as práticas realizadas são resultados de conhecimentos acumulados na experiência, e que essa, deve ser adequando as condições do ambiente a ser implementado as ações, como é o caso do Projeto “ES sem lixão”, que conta com a participação da CONORTE e com as ações do GIT para o seu desenvolvimento.

Diante desse contexto, através da realização da pesquisa foi possível comprovar nos resultados a importância da GIT e sua influência na sustentabilidade ambiental, quando se trata da administração de recursos que viabilizam o bem-estar social, ambiental e os investimentos destinados à manutenção do espaço social.

Pois, por meio de legislação vigente da GIT específica que esta é amparada quanto a efetivação de sua autonomia financeira, desde que atenda os requisitos propostos pela lei por meio da ação planejada de desenvolvimento de projetos e programas que diminuam os conflitos ambientais e sociais com uma tomada de decisão que seja responsável para o crescimento de uma sociedade modelo. Revelando que as principais características da GIT são: o compartilhamento de decisões e informações, a preocupação com a qualidade do ambiente e com a relação custo-benefício, a transparência (capacidade de deixar claro para a comunidade como são usados os recursos em favor do meio ambiente, inclusive os recursos financeiros destinados).

5.CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ainda, foi possível verificar a implementação do Projeto “ES sem lixão”, um projeto que busca a construção de aterros sanitários afim de diminuir os impactos ambientais e promover a qualidade social e ambiental da população. Este estudo comparou o assunto planejamento, gestão e recursos, mostrando que todo esse trabalho de deve ser realizado de acordo com o previsto em legislação, que conta com os municípios da CONORTE, e da Gestão Integrada de Territórios para agir a partir da aplicação do planejamento já elaborado pelo projeto em questão.

Então conclui-se que a participação deve se estender a todos envolvidos na sustentabilidade ambiental, seja através de projetos, como o citado pela pesquisa ou em ações promovidas por associações públicas e privadas que visam estratégias de melhorias do ambiente em organização e planejamento dos recursos disponíveis para a execução do projeto, bem como o monitoramento dessas ações e a capacitação dos atores envolvidos.

5. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Elena Roque de Souza. **Como gerenciar os recursos financeiros em um projeto de sustentabilidade**. Revista meio ambiente em construção, 2ª ed. rev. Editora: Praxis, Curitiba/SC, 2009

BATISTA, Eliezer. **Prefácio Livro GIT**. Blog Conversas com Eliezer. *Ex-ministro de Minas e Energia e de Assuntos Estratégicos*. Disponível em: <http://www.impresamultimedia.com.br/conversascomeliezer/git>. Acesso em: 26/01/2014

GASPAR, Jorge. **Conceito de Ordenamento do Território**: "O ordenamento do território é a arte de adequar as gentes e a produção de riqueza ao território numa perspectiva de desenvolvimento". Artigo científico. ed. GP. 1995.

SANTO, Governo do Estado do Espírito. **Espírito Santo sem Lixão**. Cartilha. Secretária de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano. Supervisão do projeto: Contemporânea Ltda, 2007.

SANTO, Governo do Estado do Espírito. **Estatuto do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final adequada de Resíduos Sólidos da Região Norte do Estado do Espírito Santo** – CONORTE. Vitória/ES, Julho de 2008.

VALE, Mário. **Conhecimento, inovação e território**. Professor Associado com agregação do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território e Investigador do Centro de Estudos Geográficos, Universidade de Lisboa. Finisterra, XLIV, 88, 2009, pp. 9-22